



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005880/2026**  
**Data 20/03/2026**

DECRETO N.º 0005880/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000599	000005000002.1236151052.504 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000250000	50.000,00
0000631	000005000003.1236552042.510 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000585	000005000001.1236151012.501 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000250000	50.000,00
0000609	000005000003.1236152012.508 31901100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 20 março de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL